

RESOLUÇÃO Nº 149, DE 11 DE MAIO DE 1995.

Publicada no Diário da Assembléia nº 822

Determina a realização de consulta plebiscitária no Distrito de Vila do Tocantins, com vista à criação de município.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprovou e promulgou a seguinte resolução:

Art.1º. Fica determinada a realização de plebiscito na localidade de Vila do Tocantins, a ser desmembrado do município de Esperantina.

Art.2º. A data para realização do plebiscito ficará a critério do Tribunal Regional Eleitoral.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 17 dias do mês de maio de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente